



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

Página 1/3

CONTRATO Nº 0059/2021

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0057/2021 EM 12/01/2021

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA E MARILANE SOUZA ALMEIDA DE MATOS.

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA, CNPJ 12.097.818/0001-53, sito à LOTEAMENTO JARDIM CATEDRAL, representado(a) neste ato pelo(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). IGOR TELES SILVA, CPF 032.758.755-58, RG 1000576329, residente à LOTEAMENTO CHAPADA, AV. MUCUGÊ, CASA, PIATÃ - BA, de agora em diante denominado(s) CONTRATANTE e MARILANE SOUZA ALMEIDA DE MATOS, BRASILEIRA, portador(a) do CPF 034.166.105-80 e RG 14.372.854-73, residente e domiciliado(a) na SEDE, CENTRO, PIATÃ - BA, doravante denominado(a) CONTRATADA, têm justo contrato o seguinte:

01. OBJETO:

01.1. Constitui objeto deste a prestação de serviços como colaboradora para orientação aos pacientes na Unidade Básica de Saúde/PSF da localidade do Felizardo, zona rural, deste Município, no que diz respeito às Ações e Atitudes Preventivas de combate ao COVID-19.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O serviço de que trata a cláusula anterior será executado, correndo por conta do CONTRATADO, todos os encargos trabalhistas, previdenciário e tributário e outros mais que incidam sobre este contrato.

02.2. O regime de execução será empreitada por preço global.

03. DA GARANTIA

03.1. Os serviços realizados terão garantia de 30 dias contados da sua realização.

04. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constitui obrigações do CONTRATADO, na execução dos serviços objeto deste contrato:

04.1. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Administração, através de seu(a) secretário(a) ou pessoa devidamente credenciada pela Administração.

04.2. Se responsabilizar perante o CONTRATANTE, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis aos serviços da área.

04.3. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de, empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.



05. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

05.1. A contratante se obriga a cumprir com a forma de pagamento acordada neste contrato, bem como todas as outras cláusulas contidas no mesmo.

06. DA FISCALIZAÇÃO

06.1. Os serviços ajustados pelo presente contrato serão fiscalizados por pessoa credenciada do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste, em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.

07. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1. As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta da seguinte dotação própria, do orçamento vigente:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2064 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE - 14

08. DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

08.1. O valor global dos serviços será de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Será pago após os serviços prestados

08.2. Fica pactuado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, que o pagamento estará condicionado a realização dos serviços.

09. DA VIGÊNCIA

09.1. O presente Contrato vigorará de 12/01/2021 à 31/01/2021.

10. DAS RESPONSABILIDADES, MULTAS E PENALIDADES

10.1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, sendo responsabilizados por qualquer descumprimento.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A CONTRATADA não poderá transferir a execução dos serviços de que trata o presente contrato, nem transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do MUNICÍPIO DE PIATÁ - BA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

11.2. Fica reservado ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que de qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta contratação.

11.3 Este contrato é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência ocorrida na execução do mesmo.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

Página 3/3

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato será considerado rescindido, a qualquer momento pela Administração, de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2. Em todos os casos ficam garantidos os direitos da administração.

13. DO FORO

13.1. Eleger-se-á o FORO DA COMARCA DE PIATÃ - BA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13.2. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

IGOR TELES SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARILANE SOUZA ALMEIDA DE MATOS
CONTRATADO

Wilda Soares
RG - 2.493.621-98
CPF - 375.906.345-49

TESTEMUNHAS:

ALEXANDRE DE S. FERREIRA
CPF: 914.174.575-20
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

CPF

Marilane S.A. Matos
CPF 034.166.105-80



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARILANE SOUZA ALMEIDA DE MATOS
CPF: 034.166.105-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:51 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **E949.5813.BADF.8840**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILANE SOUZA ALMEIDA DE MATOS

CPF: 034.166.105-80

Certidão nº: 395077/2021

Expedição: 08/01/2021, às 10:52:38

Validade: 06/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILANE SOUZA ALMEIDA DE MATOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **034.166.105-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210153185

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	034.166.105-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 0057/2021**

A Prefeitura Municipal de PIATÃ-BA, torna público a HOMOLOGAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO conforme segue:

- LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0013/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0057/2021
- OBJETO: prestação de serviços como colaboradora para orientação aos pacientes na Unidade Básica de Saúde/PSF da localidade do Felizardo, zona rural, deste Município, no que diz respeito às Ações e Atitudes Preventivas de combate ao COVID-19.
- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA - CNPJ 12.097.818/0001-53
- CONTRATADA: MARILANE SOUZA ALMEIDA DE MATOS, CPF 034.166.105-80
- NÚMERO E DATA DO CONTRATO: 0059/2021 DE 12/01/2021
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12/01/2021 A 31/01/2021
- VALOR DO CONTRATO: R\$ 2400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 / 2064 / 3.3.90.36.00 / FONTE / MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO - PREFEITO MUNICIPAL